



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4492

Ji-Paraná (RO), 25 de abril de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 01
EXTRATO.....	PÁG. 02
PORTARIA.....	PÁG. 02

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1462, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Declara **vacância do cargo público de Professor Licenciatura Plena - P-III**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, VI, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo que consta no Processo n. 6-2884/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena - P-III, em decorrência do falecimento do servidor Cleiton William Santana, matrícula n. 14397, ocorrido na data de 16 de março de 2025, conforme Certidão de Óbito - matrícula n. 095810 01 55 2025 4 00008 288 0002388 05 ([ID 1644732](#)).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 24 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/04/2025 às 12:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1705900** e o código verificador **2934E9FC**.

Docto ID: 1705900 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1463, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Exonera, a pedido, **Elias José Lima da Costa**, do cargo efetivo de Zelador, do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por **Elias José Lima da Costa**, ([ID 1602747](#))

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-2582/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Elias José Lima da Costa**, do cargo efetivo de Zelador, matrícula n. 14504, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Zelador, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 24 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/04/2025 às 12:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1706188** e o código verificador **86449E76**.

Docto ID: 1706188 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1464, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Exonera, a pedido, **Elizabeth da Rocha Pereira**, do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena - P-II, do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por **Elizabeth da Rocha Pereira**, ([ID 1605635](#))

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-2623/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Elizabeth da Rocha Pereira**, do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena - P-II, matrícula n. 14834, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena - P-II, 30h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.

Palácio Urupá, em 24 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/04/2025 às 12:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1706276** e o código verificador **B25B053E**.

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Nº 90003/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0996/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **30/04/2025 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o objeto é a **contratação de empresa visando a avaliação mercadológica de valor venal de terra nua e/ou valor fundiário de imóveis rurais do município de Ji-Paraná/RO e emissão de laudo técnico conclusivo do valor da terra nua anualmente**, com valor estimado de **R\$ 22.065,90 (vinte e dois mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/

Ji-Paraná, 25 de abril de 2025.

HIGOR S. MEZABARBA

Agente de Contratação

Decreto nº 0996/GAB/PMJP/2025

EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeada pela portaria 171/DRH/CMJP/2025 e equipe de apoio nomeados pela força das disposições contidas no Decreto Legislativo nº357/2025, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº Lei nº 14.133/21 e demais regulamentos vinculados aos procedimentos licitatórios e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL.

Valor Total Estimado: R\$ 4.132,48 (quatro mil cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 08 de Maio de 2025, às 09h00m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, cópia completa do edital será disponibilizada no endereço eletrônico <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2025.

Thiago Silva Guimarães

Superintendente de Compras e Licitação da CMJP

PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 31-GABPREF, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Designa comissão de recebimento de materiais de consumo (água mineral), relativos a Ata de Registro de Preços n. 019/CARP/SUPECOL/2024, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n. 1-9163/2024,

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os servidores Sra. **Sirlei Machado de Almeida Oliveira**, matrícula: 122**, Sr. **Renildo Ferreira da Rocha**, matrícula: 149** e Sr. **Vinicius Amanti Gonçalves**, matrícula: 9990**, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do material de consumo (água mineral), relativo a Ata de Registro de Preços n. 019/CARP/SUPECOL/2024, referente aos Processos Administrativos n. 1-9163/2024.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega de materiais de consumo, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento ora nomeados competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos da Ata de Registro de Preços, em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o produto/mercadoria fora prestado ou entregues em conformidade com o registrado em Ata pela gestão e indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no Termo de Recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pela presente Comissão nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Fica revogada a portaria n. 108-GABPREF, de 14 de agosto de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]

Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 25/04/2025 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1711983** e o código verificador **F1E7A320**.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreritavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Daniele Fonseca Zani
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente e **Gileno Cerqueira Santos**-Diretor
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Lânea de França Cirqueira Lins
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Renato Eduardo Moura
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Paulo Augusto dos Santos
Coordenadoria de Comunicação Social